



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA - CE**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **MOTORISTA CNH B** que insurgem contra a publicação do **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 04 PROVA 01
Questão 03 PROVA 02**

Improcedem as alegações do recorrente.

O gênero narrativo não é necessariamente uma novela. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15 PROVA 01
Questão 17 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

25x5=125 + 3=128 ou seja 128/5=25 e o resto é 3. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34 PROVA 01
Questão 24 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme o recorrente assevera em seu recurso, o sistema de rodagem é formado pelo conjunto de pneus, rodas e válvulas de seguranças. Estas, por consequência, não absorvem irregularidades do solo, mas asseguram e dão movimento ao veículo. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35 PROVA 01
Questão 25 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

É possível para o veículo ter movimento mesmo sem o sistema de suspensão estar em perfeita condições. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23 PROVA 01
Questão 33 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão refere-se a Lei Federal 12.971 de 09 de maio de 2014 e não a Lei Federal 13.546 de 2017. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28 PROVA 01
Questão 38 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão objetiva avaliar os conhecimentos do candidato sobre indicação de trânsito. Neste contexto, a indicação como caráter de orientação tem como única alternativa o item “c”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37 PROVA 01
Questão 27 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo Condigo Nacional de Trânsito, o condutor na condição expressa na questão agiu com “imprudência”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 16 de fevereiro de 2019.

INSTITUTO CONSULPAM